



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/86/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

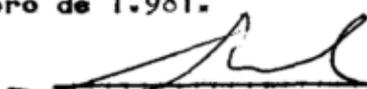
CONSIDERANDO que o Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será constituído, além de bens outros, daqueles que forem doados pela União, Estado e Municípios, com autorização de Lei (artigo 5 - ítem I da Lei, nº 5647 de 10.12.70), bem como os termos do processo nº. CD-97/81 de 06.11.81.

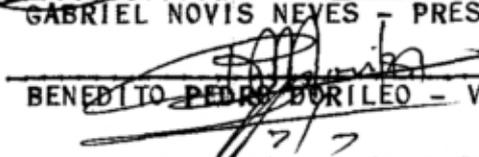
CONSIDERANDO que ao Conselho Diretor compete aceitar doações de quaisquer naturezas (artigo 15, ítem X do Estatuto da Fundação - Decreto nº. 69.370 de 18.10.71);

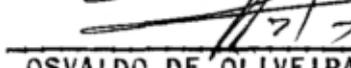
R E S O L V E:

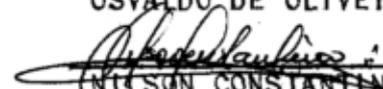
Artigo Único - É autorizada a Fundação Universidade a aceitar a doação de livros feita pela COOPES - Cooperativa de Consumo dos Professores, Estudantes e Servidores Ltda, conforme consta do processo nº. CD- 97/81, integrando-os ao seu patrimônio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 02 de dezembro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO